



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
COORDENAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
ENGENHARIA DE MATERIAIS**



RESOLUÇÃO Nº 2 / 2026 - PPGCEM (11.45.30)

Nº do Protocolo: 23088.006069/2026-77

Itajubá-MG, 11 de março de 2026.

O Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

- Normativa da CAPES sobre o ensino híbrido nº 2, de 3 de dezembro de 2024;
- Deliberação do Colegiado Geral do PPGCEM, em 10/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º O regime acadêmico será de créditos em disciplinas, sendo a oferta de disciplinas realizada semestralmente ou anualmente.

Art. 2º As disciplinas poderão ser ministradas por mais de um(a) docente sob a perspectiva multi, inter e transdisciplinar, de modo flexível, dinâmico e coautoral e serão ministradas em aulas teóricas, práticas, seminários e estudos dirigidos, conforme suas particularidades.

Art. 3º As disciplinas serão ofertadas de forma presencial ou híbrida.

Art. 4º É vedada a oferta de disciplina de forma completamente remota, devendo o(s) responsável(is) pela disciplina realizar(em) avaliação de aprendizagem de forma presencial e com peso percentual não inferior a 50% (cinquenta por cento) no cômputo da nota final.

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 13:44)
RENY ANGELA RENZETTI
COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO
PPGCEM (11.45.30)
Matrícula: ###903#0

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação: **c2de69e82e**